

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CÓPIA

LEI Nº 357

de 3 de agosto de 1.955.-

"Aumenta o salário dos conservas de estradas municipais".

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - ficam elevados para Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) os salários de cada conserva das estradas municipais.-

Art. 2º - a despesa decorrente do aumento instituído pelo artigo 1º desta lei correrá pela dotação própria do orçamento vigente - § 82 15 Conservas de Estradas Municipais, abrindo-se, se preciso, oportunamente, crédito suplementar, e, se processará a partir de 1º de julho do corrente ano de 1.955.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Declaro, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de agosto de 1.955.-


(Dr. José Alcides Rennó Mendes)

Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Secretário